

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5034/2019

EDITAL Nº. 2886/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato descrita na Cláusula 6.1, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 O valor do presente contrato descrito no 3º Termo Aditivo de R\$ 66.730,04 (sessenta e seis mil setecentos e trinta reais e quatro centavos) passará a ser de R\$ 73.567,47 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). De acordo com o reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), descrita na Cláusula 6.2 e Comunicação Interna 221/2021 do setor contábil da SMF em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 26 de outubro de 2021.

Empresa Cone Sul Soluções Ambientais Ltda.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 08.142.002/0001-47 - Fone/Fax: (51) 5.287-7461 - Benjamin Constant, 685 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA 221/2021 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
DESTINO: SMTSUITM
DATA: 18/10/2021

Calculo Realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº. 5034/2019 com a empresa CONESUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - LTDA.

Do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ...

6.1 O valor do presente contrato descrito no 2º Termo Aditivo de R\$ 66.298,89 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e oito Reais e oitenta e nove centavos), passará a ser de R\$ 66.730,04 (sessenta e seis mil setecentos e trinta reais e quatro centavos), representando um acréscimo de R\$ 431,15 (quatrocentos e trinta e um Reais e quinze centavos), que representa um aumento de 0,6503% do 2º Termo Aditivo do contrato a ser pago mensalmente

Em cumprimento a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020...

...
"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

...
VIII – adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)"

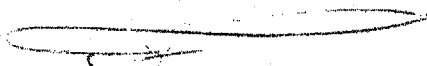
Mês/ano	IPCA Mês	Mês/ano	IPCA Mês	Mês/ano	IPCA Mês
10/20	0,86%	02/21	0,86%	06/21	0,53%
11/20	0,89%	03/21	0,93%	07/20	0,96%
12/20	1,35%	04/21	0,31%	08/21	0,87%
01/21	0,25%	05/21	0,83%	09/21	1,16%
Índice acumulado em 12 meses					10,2464%


Dados fornecidos pelo IBGE

Memória de cálculo:

Valor Original	IPCA 12 meses	Correção	Valor corrigido
R\$ 66.730,04	10,2464%	R\$ 6.837,43	R\$ 73.567,47

Fica o valor corrigido para R\$ 73.567,47 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais com quarenta e sete centavos), a ser pago a partir de 1º de setembro de 2021.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-0